



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax :

(47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ

95.952.230/0001-67

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 12/2025 (ADM)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

**Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria de Administração e Finanças

**Responsável pela Demanda:** Jean Carlos Correa da Costa Scharf.

**Matrícula:** 1905/1

**E-mail:** [administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br)

**Telefone:** ( 47 ) 3547-0179

### 1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica do trecho 03 da Rua 25 de Julho referente aos itens dos Projetos, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação:

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica do trecho 03 da Rua 25 de Julho referente aos itens dos Projetos, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A contratação é necessária pois a via 25 de julho é amplamente utilizada, sendo a pavimentação asfáltica necessária para garantir a segurança e conforto dos que trafegam na via além de permitir uma maior eficiência na condução de águas pluviais e possuir grande durabilidade e resistência.

#### 2.1 Da Justificativa da Aquisição na Modalidade Concorrência Eletrônica por Lote:

A contratação da execução da obra será realizada por meio da modalidade concorrência, com o critério de menor preço, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece, em seu artigo 28, a concorrência como modalidade adequada para a contratação de obras e serviços de engenharia de valor superior a R\$ 3,3 milhões. A opção pelo critério de menor preço está fundamentada no princípio da economicidade previsto no artigo 3º da referida Lei, que visa à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo o uso racional dos recursos públicos. A concorrência permitirá ampla participação de empresas especializadas, assegurando transparência, isonomia e competição, pilares da licitação pública, conforme preconizado no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação, por meio dessa modalidade e critério, visa atender de maneira eficiente e econômica às necessidades da administração pública e da comunidade, proporcionando a execução da obra de maneira adequada e conforme as normas técnicas e sanitárias vigentes.

"Portanto, a licitação na modalidade concorrência, com o critério de menor preço, visa garantir a racionalização dos gastos públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a execução das obras de engenharia. Esta abordagem assegura que as obras sejam realizadas por empresas qualificadas, com ampla concorrência, promovendo maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Com essa modalidade, busca-se garantir que a obra seja entregue no prazo e dentro do orçamento previsto, atendendo adequadamente às necessidades da população e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais."

### 3. Descrições e quantidades:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|----------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica do trecho 03 da Rua 25 de Julho referente aos itens dos Projetos, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. | 01    | R\$ 329.801,83 | R\$ 329.801,83 |

Valor Total: R\$ R\$ 329.801,83

### 4. Grau de prioridade da compra:

Alto

### 5. Estimativa de valor:

O valor total estimado para a referida aquisição é de **R\$ 329.801,83 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e um reais e oitenta e três centavos).**

### 6. Prazo de entrega/ execução:

O prazo estimado para o fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento.

A contratação terá prazo de 4(quatro) meses, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

### 7. Local e horário da entrega/execução:

Os pedidos serão formalizados pelo Município por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), que será emitida pela prefeitura municipal. Mediante a emissão da mesma, a obra deve iniciar dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021: O prazo para o início das obras não poderá ultrapassar 90 dias a contar da data de assinatura do contrato, salvo se justificado pelo contratado e autorizado pela administração pública.

### 8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Administração e Finanças

106

2.706.3110.000003

106  
2.500.0000.000000

**9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:**

Não

**10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:**

O gestor da referida contratação e responsável pela pesquisa de preços será o Secretário de Administração e Finanças **Sr. Jean Carlos Correa da Costa Scharf**.

O fiscal da referida contratação será o Engenheiro Civil Renahn Maeberg Matr. 2381-1

A responsável pela liquidação será a **Sra. xxxxxxxxxxxxxx**.

Braço do Trombudo, 24 de abril de 2025.

**Jean Carlos Correa da Costa Scharf**  
**Matricula nº 1905/1**  
**Secretário de Administração e Finanças**

**OBSERVAÇÕES:**